

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202100006055912

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA

Assunto: Autorização de modalidade do Colégio Maria Imaculada

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 565/2021

### 1. Histórico

O **Colégio Maria Imaculada**, mantido pela Congregação dos Missionários Filho do Imaculado Coração de Maria ou Congregação Claretiana, sob CNPJ N. 17.203.928/0023-81 localizado na Av. Goiás, nº 421, Centro - Goianésia/Go., por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para oferta do ensino fundamental do 1º ao 4º ano.

### 2. Análise

O **Colégio Maria Imaculada** obteve o credenciamento e renovação da autorização para ofertar o ensino fundamental do 5º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB N. 539 de 30/08/2019, com vigência de até 31/12/2023.

O corpo docente é composto por 5 professores e todos atuam em sua área de formação.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

### 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 1º ao 4º ano da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

**Guaraci Silva Martins Gidrão**

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 17/12/2021, às 09:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Conselheiro (a)**, em 21/01/2022, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024035186** e o código CRC **B342BEB8**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100006055912



SEI 000024035186